



54720045

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

~~2439~~

e

TERMO ADITIVO Nº 018/2017 AO CONTRATO DE GESTÃO 331/2011

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011 celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no HOSPITAL “DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA” (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL).

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede nesta cidade a Av. Maria Judith Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Outorgante RUBENS FÉLIX, brasileiro, casado, administrador, RG 7.774.712-4 SSP/SP, CPF 002.609.768-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão 331/2011**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no Hospital “Dr. Benício Tavares Pereira” (Hospital Estadual Central), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 331/2011, de 01 de janeiro 2018 a 28 de fevereiro de 2018; (b) Manter os recursos, as metas assistenciais e indicadores estabelecidos no 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 331/2011 até 28 de fevereiro 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

54720045

~~2018~~

e

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 Pela prestação dos serviços deste Contrato, especificados na Cláusula 3º, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 12.856.650,74** (Doze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018 de **CUSTEIO**.

A transferência do custeio à **CONTRATADA** para as 02 (duas) parcelas será efetivada conforme quadro abaixo:

MÊS	Nº DA PARCELA	PARCELA
JAN/18	1º	R\$ 6.428.325,37
FEV/18	2º	R\$ 6.428.325,37
TOTAL	-	R\$ 12.856.650,74

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

O presente Termo Aditivo mantém as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão 331/2011.

3.1 – Para o período de 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS (JANEIRO A FEVEREIRO /2018)
SAÍDAS HOSPITALARES	392
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	100
AMBULATÓRIO	1.490
CONSULTAS MÉDICAS	1.390
NEUROLOGIA	130
NEUROCIRURGIA	320
CIRURGIA VASCULAR	270
INFECTOLOGIA	70
CIRURGIA PLÁSTICA	16
ENDOCRINOLOGIA	24



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

54723045

~~2444~~
C

ORTOPEDIA	560
<u>CONSULTAS NÃO MÉDICAS</u>	100
ENFERMAGEM	80
FONOAUDIOLOGIA	20
SADT EXTERNO	1.324
RX	210
USG	250
USG ABDOME TOTAL C/ DOPPLER	4
ECODOPPLER	180
ENDOSCOPIA	193
COLONOSCOPIA	27
ARTERIOGRAFIA	60
TOMOGRAFIA	400
EMBOLOGIAÇÃO	8
FILTRO DE VEIA CAVA	1

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES

O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão 331/2011:

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES

INDICADORES	Trimestre
Atenção ao Usuário - índice de satisfação do usuário acima de 90%	10%
Atenção ao Usuário – amostragem da pesquisa $\geq 30\%$	30%
Infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas	25%
Incidência de Úlcera por Pressão	25%
Tempo Porta-Agulha AVCI	10%

Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.



~~2992~~
e

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 15 de dezembro de 2017.


FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Assistência
em Saúde
CONTRATANTE


RUBENS FELIX
OUTORGANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
RG

2) _____
Nome
RG